

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 178, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Decide o processo 23709.000220/2019-80.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, artigos 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e artigos 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 334/2020/CGSE/DISUP/SERES, determina perante a Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo - Pio XII - Bio (cód. 2442) é mantida pela Associação de Ensino Integrado e Organizado Universitário (cód. 829):

a limitação do ingresso de novos alunos, no curso de Biomedicina (cód. 71457) ao total de 40 (quarenta) vagas, conforme o regime de oferta;

a suspensão de abertura de novos cursos de graduação e pós-graduação;

a retomada para análise do processo e-MEC nº 20077666 de recredenciamento;

a notificação da Instituição, acerca da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

o arquivamento do processo nº 23000.020662/2020-53, após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 249 de 30.12.2020, Seção 1, página 66)